

DECRETO 19.003 – de 5 de outubro de 2000

TOMBA O BEM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta do processo n° 12/20002.776/97; e

CONSIDERANDO que o prédio da Escola Municipal Anita Garibaldi, situado na Estrada do Maracajá n° 1.294, Ilha do Governador, constitui-se em notável exemplo da arquitetura para escolas do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o prédio acima referido é um importante exemplar da arquitetura modernista na Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a importância histórica e artística desse movimento para arquitetura brasileira e para a Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o projeto arquitetônico, assim como a concepção artística do painel de azulejos da fachada é de autoria do então funcionário do Município, arquiteto ROSTHAN FARIA e data de 1954;

CONSIDERANDO sua importância como marco na paisagem do bairro da Ilha do Governador;

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica tombado definitivamente, nos termos do art. 4° da Lei n° 166 de 27 de maio de 1980, a Escola Municipal Anita Garibaldi, situada na Estrada do Maracajá n° 1.294, no bairro da Ilha do Governador, XX AR.

Art. 2° Ficam incluídas no tombamento do referido imóvel a volumetria, as fachadas com os elementos característicos originais, que deverão ser reconstituídos, inclusive o painel de azulejos que compõe a fachada.

Parágrafo único. Estão excluídas do tombamento referido no art. 1º deste Decreto as construções agregadas posteriormente ao projeto original situadas no mesmo lote.

Art. 3º Quaisquer obras e intervenções a serem efetuadas no lote do imóvel tombado, deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2000
436º de Fundação da Cidade

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE

D.O. RIO de 6.10.2000